ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/09/2010
09/12/2010
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.977, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº. 2.723/2009, DE 12 DE NOVEMBRO 2009 QUE *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.723/2009, de 12 de novembro de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Financiamento Junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras Providências", passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro do art. 60 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964." (N.R.)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.